



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 1182 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhora Coordenadora,

- 1- Tratam os autos da contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou profissional de engenharia, devidamente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação do imóvel, onde se encontra atualmente em funcionamento a Sede deste Tribunal, situada na Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol, nesta Capital, conforme especificações do termo de referência 0661446.
- 2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para que, com urgência, complementasse a instrução, no sentido de promover breve consulta ao mercado; inclusive, com nova solicitação de orçamento à empresa Cotrim e Amaral, a qual já havia encaminhado proposta ao Senhor Secretário de Administração no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), evento 0660565, ver Memorando nº 143 - GSAD 0660555.
- 3- Recebemos nova proposta, com desconto, da empresa Cotrim e Amaral (0664197) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Ofício nº 005-SC, do ano de 2018, onde foi contratada essa empresa, para a elaboração de laudo deste prédio, pelo valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), eventos 0664200 e 0664203. Recebemos, ainda, as propostas de JLR Engenharia Ltda (0664298) com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e do Engenheiro Civil Irving F. Soares no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), 0664498. Enquanto elaborávamos essa Informação recebemos a proposta da empresa Projete Fácil no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), evento 0664828.

4- Sugerimos, s.m.j., que a contratação seja realizada por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93, com a empresa JLR Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.438.751/0001-43, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo-se observar que as despesas decorrentes de contratações da mesma natureza, no decorrer do presente exercício, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

5- Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa 0664706 e declaração de inexistência da prática de nepotismo, 0664715.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 06/03/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 06/03/2020, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664717** e o código CRC **9A9C8994**.